



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS



LEI N.º 6.551, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Denomina a Travessa “C” da Rua Olímpio Barreto do Amaral, localizada no Bairro Novo Atlântico do Município de Erechim de Rua **MARTIM MENEGATTI** – Carpinteiro.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Travessa “C” da Rua Olímpio Barreto do Amaral, localizada no Bairro Novo Atlântico de Rua Martim Menegatti - Carpinteiro.

Art. 2.º A artéria localiza-se em parte do Lote Rural n.º 56 da Linha 01 “A”, Secção Paiol Grande, Loteamento Nelson Gnoato, Rua “C”, entre as quadras 01 e 02, iniciando na Rua Olímpio Barreto do Amaral até parte do mesmo Lote Rural, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterà: “**RUAMARTIM MENEGATTI - Carpinteiro**”.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Erechim/RS, 13 de Dezembro de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração